



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 668, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do Art. 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

Considerando o teor do Art. 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE


Art. 1.º Conceder adicional por tempo de serviço, a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme percentuais acumulados relacionados na tabela abaixo, por completarem o período aquisitivo de efetivo exercício para concessão de anuênio (s) nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	%
3794/3	Ademir Rogerio Kirsten	Agente de Execução	06/12/2004	19
2410/1	Alcione Canton	Agente Operacional	06/12/2004	19
1465/2	Vanderlei Jose Schneider	Agente Operacional	06/12/2004	19
5932/3	Mauricio Paulus	Agente Operacional	04/12/1995	28
1384/1	Valderino Arnaldo Barwaldt	Agente de Apoio	01/12/1995	28
1376/1	Walmir Ortiz	Agente de Apoio	05/12/1995	28

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2979
de 08/12/23 FL.
Visto 